

Proc. Administrativo 3.618/2024

De: Denis S. - SEMEL

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 19/07/2024 às 15:58:16

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PREVISTO NA LEI 016/2024

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL**.

A licitação ora proposta tem por objeto a aquisição de equipamento de fanfarra. Ademais, tais tais equipamentos devem fomentar o desenvolvimento de ações intersetoriais voltadas à transformação das condições de vida, das relações familiares e da cultura.

—
Denis Silva

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_arte_como_terapia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|-------------|---------------------|------------|--------------------------------|
| Denis Silva | 19/07/2024 15:58:28 | 1Doc | DENIS SILVA CPF 041.XXX.XXX-06 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0AEC-4185-60BC-A560**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Objetivo: O objeto desta licitação consiste no fornecimento de equipamentos para formação da fanfarra Municipal

Tipo: Pedido de abertura de processo licitatório

Classificação do objeto: EQUIPAMENTO

Secretaria Licitante: Secretária Municipal de esporte cultura, turismo e lazer

Data: 08/07/2024

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com o Artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, o propósito primordial deste Estudo Técnico Preliminar reside em proceder à identificação e à análise minuciosa dos diversos cenários possíveis para o adequado atendimento da demanda em apreço, além de elucidar a viabilidade técnica e econômica das alternativas solucionais detectadas, de modo a prover as informações essenciais para embasar o subsequente processo licitatório.

Portanto, este documento se configura como o fundamento inicial da fase de planejamento, delineando os estudos pertinentes para a contratação de uma solução que se mostre apta a satisfazer a necessidade específica em questão.

Conseqüentemente, o escopo central deste estudo se concentra na apreciação detalhada da exigência em tela, com vistas a identificar, no espectro mercadológico, a opção mais apropriada para seu atendimento, respeitando-se rigorosamente os dispositivos legais aplicáveis e os princípios basilares que norteiam a atuação da Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A licitação ora proposta tem por objeto a aquisição de equipamento de fanfarra. Ademais, tais equipamentos devem fomentar o desenvolvimento de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ações intersetoriais voltadas à transformação das condições de vida, das relações familiares e da cultura.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição destes equipamentos são de suma importância para o município para formação da banda Municipal, com intuito de ocupar a mente dos adolescentes, para sua alta estima, formando assim uma cultura voltada para o bem estar da sociedade.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação da contratação, a empresa fornecedora deverá apresentar, com prazo de emissão não superior a 20 dias, os seguintes documentos: Certidão negativa de débitos nas esferas estadual, municipal e federal; Certidão negativa de débitos trabalhistas; Certificado de regularidade do FGTS; Contrato social e Cartão CNPJ.

Obrigações da Contratada:

- a) Notificar o Departamento de Compras, dentro de 48 horas, sobre quaisquer contratempos que impeçam a entrega dos materiais contratados;
- b) Assumir integral responsabilidade por danos ao CONTRATANTE, decorrentes de falhas ou omissões durante a vigência do contrato, incluindo obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e demais exigências legais;
- c) Garantir, conforme estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), a qualidade e a adequação dos materiais fornecidos, responsabilizando-se por eventuais vícios que comprometam sua funcionalidade ou valor;
- d) Assumir responsabilidades perante terceiros relacionadas à execução contratual;
- e) Manter as condições de habilitação inalteradas ao longo da vigência do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- f) Designar um responsável pelo cumprimento das obrigações contratuais perante a Administração;
- g) Arcar com os tributos e encargos incidentes sobre o objeto contratado, incluindo os custos de transporte até o local de entrega;
- h) Atender fielmente às especificações técnicas definidas no Edital de licitação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado um levantamento de mercado para identificar os fornecedores que possuem os materiais necessários, levando em consideração critérios de preço, qualidade e capacidade de fornecimento.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Em atendimento à previsão demandada para a realização das oficinas de terapia com artes, procedeu-se à elaboração de uma estimativa meticulosa das quantidades requeridas de cada material a ser objeto de contratação.

| Item | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade |
|------|-----------------------------------|-------------------|------------|
| 1 | BOMBO 30X20 EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 |
| 2 | CAIXA TAROL EM ALUMINIO 6X14TAKTO | UNID | 6 |
| 3 | PAR DE PRATO 14 POLIGADAS TAKTO | UNID | 4 |
| 4 | SURDO 45X14 EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 |
| 5 | SURDO 30X40 EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 |
| 6 | CAIXA GUERRA EM ALUMINIO TATO | UNID | 4 |
| 7 | TALABART 2 GANCHOS TAKTO | UNID | 26 |

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a aquisição dos equipamentos é de **R\$ 20.290,64 (vinte mil duzentos noventa reais e sessenta e quatro centavos)**, oriundos da Lei Municipal de 016/2024.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A modalidade de contratação aqui adotada baseia-se no critério de adjudicação do menor preço por Lote. Ademais, não se antevê a exigência de serviços de assistência técnica ou manutenção para os itens a serem adquiridos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

tendo em vista sua natureza enquanto materiais de emprego pedagógico cotidiano ou conforme demanda específica.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em virtude da ausência de requisitos que justifiquem tal medida, esta contratação não contemplará a organização dos itens em lotes.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATAR

Previamente à efetivação da contratação, serão empreendidas ações indispensáveis para garantir a aderência do procedimento licitatório às normativas legais vigentes. Essas ações incluem a condução de análises mercadológicas detalhadas, a estipulação precisa dos critérios para escolha dos fornecedores, bem como a meticulosa elaboração do instrumento convocatório da licitação. Adicionalmente, será avaliada a pertinência de solicitar garantias de execução, conforme a necessidade.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

após minuciosa análise dos aspectos técnicos, legais e financeiros envolvidos, declara-se a plena viabilidade da contratação dos equipamentos necessários.

Rio Bom, 08 de Julho de 2024

Denis da Silva

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0AEC-4185-60BC-A560

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 19/07/2024 15:58:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/0AEC-4185-60BC-A560>

Proc. Administrativo 1- 3.618/2024

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 19/07/2024 às 16:07:18

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEL

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PREVISTO NA LEI 016/2024

Defiro a presente solicitação e caminhe para cotação

—

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 471E-5814-4FDD-3B39

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 19/07/2024 16:07:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/471E-5814-4FDD-3B39>

Proc. Administrativo 2- 3.618/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/07/2024 às 16:32:18

Orçamentos

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

JH.pdf

Musical_Brazil.pdf

Vitrine.pdf



MUSICAL BRAZIL

DATA: 02/07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM,
Avenida Curitiba, 65 - Centro - Rio Bom
PR CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 -
Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

MUSICAL BRAZIL
CNPJ: 13.598.409/0001-66

| DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR |
|--------------------------------------|------------|---------------|
| BOMBO 30X22 EM ALUMINIO TAKTO | 4 | 950,00 |
| CAIXA TAROL EM ALUMINIO 6X14 TAKTO | 6 | 680,00 |
| PAR DE PRATOS 14 POLEGADAS TAKTO | 4 | 640,00 |
| SURDO 45X14 EM ALUMINIO TAKTO | 4 | 970,00 |
| SURDO 30X14 EM ALUMINIO TAKTO | 4 | 630,00 |
| CAIXA GUERRA EM ALUMINIO TAKTO | 4 | 750,00 |
| TALABARTE 2 GANCHOS TAKTO | 26 | 45,00 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| ORCAMENTO COM VALOR UNITARIO DE CADA | | |
| | TOTAL: | R\$ 21.010,00 |

613629-4228 6199903-1798

www.musicalbrz.com.br

Rua 06 Quadra 05 Numero 11 Valparaíso de Goiás

Proc. Administrativo 3- 3.618/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/07/2024 às 16:39:27

Média dos valores cotados

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

Media.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|----------------------|---------------------|------------|---|
| Jose Carlos de Paula | 22/07/2024 16:39:40 | 1Doc | JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FE87-F888-467C-F47B**

| MÉDIA PARA LICITAÇÃO | | | | | | | | | | |
|----------------------|------------------------------------|-------------------|------------|----------------------|----------------------|--------|----------------|---------|----------|--------|
| Item | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total | JH | MUSICAL BRAZIL | VITRINE | SOMA | MÉDIA |
| 1 | BOMBO 30X20 EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 | 911,00 | 3.644,00 | 891,50 | 950,00 | 891,50 | 2.733,00 | 911,00 |
| 2 | CAIXA TAROL EM ALUMINIO 6X14 TAKTO | UNID | 6 | 626,60 | 3.759,60 | 599,90 | 680,00 | 599,90 | 1.879,80 | 626,60 |
| 3 | PAR DE PRATO 14 POLIGADAS TAKTO | UNID | 4 | 613,27 | 2.453,07 | 599,90 | 640,00 | 599,90 | 1.839,80 | 613,27 |
| 4 | SURDO 45X14 EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 | 953,33 | 3.813,33 | 940,00 | 970,00 | 950,00 | 2.860,00 | 953,33 |
| 5 | SURDO 30X40 EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 | 669,99 | 2.679,97 | 689,99 | 630,00 | 689,99 | 2.009,98 | 669,99 |
| 6 | CAIXA GUERRA EM ALUMINIO TATO | UNID | 4 | 710,00 | 2.840,00 | 690,00 | 750,00 | 690,00 | 2.130,00 | 710,00 |
| 7 | TALABART 2 GANCHOS TAKTO | UNID | 26 | 42,33 | 1.100,67 | 41,00 | 45,00 | 41,00 | 127,00 | 42,33 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 20.290,64 | | | | | |

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FE87-F888-467C-F47B> e informe o código FE87-F888-467C-F47B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE87-F888-467C-F47B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 22/07/2024 16:39:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/FE87-F888-467C-F47B>

Proc. Administrativo 4- 3.618/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 22/07/2024 às 16:40:52

Segue para Parecer Jurídico

[Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR](#)

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Proc. Administrativo 5- 3.618/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/07/2024 às 17:42:14

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PREVISTO NA LEI 016/2024

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 068/2024 – Processo Administrativo nº 3618/2024.
Dispensa de Licitação

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Dispensa de Licitação para aquisição de instrumentos para formação da fanfarra municipal, com base na Lei Municipal nº 016/2024, conforme especificações contidas no processo.

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

É o relatório.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Dispensa De Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente. É o parecer.

Rio Bom 22/07/2024.

Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4BB-18CA-02C3-AD37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 22/07/2024 17:42:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D4BB-18CA-02C3-AD37>

Proc. Administrativo 6- 3.618/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 22/07/2024 às 17:43:10

Talissa Amanda da Silva Felipeto - SEMFI-CONTAB

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Proc. Administrativo 7- 3.618/2024

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/07/2024 às 17:48:07

DOTAÇÃO

—

Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

Dotacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura |
|-------------------------------|---------------------|--|
| Talissa Amanda da Silva Fe... | 22/07/2024 17:48:20 | 1Doc TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO CPF 098.XXX... |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6F06-F137-E4A7-0708**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: Aquisição de Instrumentos para formação da Fanfarra municipal, com base na Lei Municipal nº 016/2024.

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|---|------------------|
| 1723 | 12.0327.81200300.002.000.4.4.90.52.26.00.00 | 1032 |

Rio Bom, 22 de Julho de 2024.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F06-F137-E4A7-0708

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 22/07/2024 17:48:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6F06-F137-E4A7-0708>

Proc. Administrativo 8- 3.618/2024

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/07/2024 às 17:49:01

Segue para Edital

—

Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Proc. Administrativo 9- 3.618/2024

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/07/2024 às 17:53:41

EDITAL

—

Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

edital.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024

(Processo Administrativo 1DOC n.º 3.618/2024)

O Município de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, **José Carlos de Paula**, nomeado pela Portaria nº 002/2024, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Moisés Jose de Andrade**, e de conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 Art. 75 inciso II, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 Decreto Municipal nº 113/2023, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a aquisição do objeto do subitem 1.1, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Período para envio de propostas:

De 23/07/2024 as 08:00 horas

Até 26/07/2024 as 08:00 horas

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a aquisição de instrumentos para formação da fanfarra municipal, com base na Lei Municipal nº 016/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição se faz necessária devido a Lei 14.399/2022

1.3. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

| | | | |
|---|------------------------------------|------|----|
| 1 | BOMBO 30X20 EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 |
| 2 | CAIXA TAROL EM ALUMINIO 6X14 TAKTO | UNID | 6 |
| 3 | PAR DE PRATO 14 POLIGADAS TAKTO | UNID | 4 |
| 4 | SURDO 45X14 EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 |
| 5 | SURDO 30X40 EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 |
| 6 | CAIXA GUERRA EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 |
| 7 | TALABART 2 GANCHOS TAKTO | UNID | 26 |

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 Como se trata de dispensa de licitação sem disputa, não haverá envio de lances no Sistema de Dispensa Eletrônica.

2.1.1 Os fornecedores deverão enviar suas propostas, conforme modelo disponibilizado nos anexos, para o e-mail licita@riobom.pr.gov.br dentro do prazo estipulado neste Aviso de Dispensa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

e) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o envio da proposta para o e-mail licita@riobom.pr.gov.br o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente para o e-mail licita@riobom.pr.gov.br a proposta com a descrição do serviço ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.3.1 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

3.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência* em anexo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

3.7 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão substituí-la ou modificá-la;

4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.1.1 A proposta final deverá conter: planilha com valor unitário e total em moeda corrente nacional (real), qtd de itens, valor total, descrição completa do serviço e assinatura do responsável;

4.1.2 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, e quaisquer outros que incidam na contratação do serviço.

4.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, observados os preços praticados no mercado;

4.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1 contiver vícios insanáveis;

4.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3 apresentar preços inexequíveis;

4.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

5 HABILITAÇÃO

Observação: Os documentos abaixo, e a proposta conforme anexo II, deverão ser anexados no email licita@riobom.pr.gov.br

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- g) **O contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “c”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **podará apresentá-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

5.1 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.2 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.3 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6 CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1 O prazo previsto aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

7.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2 As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o omparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.5 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

8.6 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.6.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 8.6.2 ANEXO II - Modelo de Proposta
- 8.6.3 ANEXO III – Minuta do Contrato.

Rio Bom, 22 de Julho de 2024.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal

José Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria 002/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

(Processo Administrativo IDOC n.º 3.073/2024)

1.OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de instrumentos para formação da fanfarra municipal, com base na Lei Municipal nº 016/2024.**

2.CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3.LOCAL E FORMA DE ENTREGA/GARANTIA

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **30 (trinta) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

4.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – (valor máximo)

| Item | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------|------------------------------------|-------------------|------------|----------------------|----------------------|
| 1 | BOMBO 30X20 EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 | 911,00 | 3.644,00 |
| 2 | CAIXA TAROL EM ALUMINIO 6X14 TAKTO | UNID | 6 | 626,60 | 3.759,60 |
| 3 | PAR DE PRATO 14 POLIGADAS TAKTO | UNID | 4 | 613,27 | 2.453,07 |
| 4 | SURDO 45X14 EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 | 953,33 | 3.813,33 |
| 5 | SURDO 30X40 EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 | 669,99 | 2.679,97 |
| 6 | CAIXA GUERRA EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 | 710,00 | 2.840,00 |
| 7 | TALABART 2 GANCHOS TAKTO | UNID | 26 | 42,33 | 1.100,67 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 20.290,64 |

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros serão advindos da dotação financeira abaixo:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|---|------------------|
| 1723 | 12.0327.81200300.002.000.4.4.90.52.26.00.00 | 1032 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

8. DA FISCALIZAÇÃO

Fica como fiscal responsável por este processo, funcionarios nomeados pela portaria nº 085/2024.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a : **aquisição de instrumentos para formação da fanfarrã municipal, com base na Lei Municipal nº 016/2024.**

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

| Item | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------|------------------------------------|-------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | BOMBO 30X20 EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 | | |
| 2 | CAIXA TAROL EM ALUMINIO 6X14 TAKTO | UNID | 6 | | |
| 3 | PAR DE PRATO 14 POLIGADAS TAKTO | UNID | 4 | | |
| 4 | SURDO 45X14 EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 | | |
| 5 | SURDO 30X40 EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 | | |
| 6 | CAIXA GUERRA EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 | | |
| 7 | TALABART 2 GANCHOS TAKTO | UNID | 26 | | |
| TOTAL GERAL | | | | | |

Valor Total da proposta:

Prazo de entrega **30 dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

Forma de pagamento: Nota de empenho

- Prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000

2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ... Nº AGÊNCIA 0000

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR– Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

A proponente declara que:

- Compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de ____ 2024.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024

(Processo Administrativo 1DOC n.º 3.618/2024)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, como **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado pelo Senhor _____, portador do CPF nº _____ e da cédula de identidade _____ doravante denominada **CONTRATADA**, tem entresi justo e acordado o que adiante se dispõe:

I DO OBJETO

O objeto do presente contrato na **aquisição de instrumentos para formação da fanfarra municipal, com base na Lei Municipal nº 016/2024.**

1.1 É dispensável a licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21.

| Item | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total |
|------|-----------|-------------------|------------|----------------------|-------------|
| | | | | | |

1.2 A **CONTRATADA** será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos de transportes e pela integridade dos serviços fornecidos e pelos servidores que admitir, e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa. Também será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto contratado.

II DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento do serviço recebido e devidamente aferido pelo responsável do Município (**CONTRATANTE**), será efetuado mediante faturamento e apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de depósito em conta corrente indicada na proposta de preço em até 30 dias de cada mês subsequente.

2.2 O preço final para cada item é de acordo com a proposta Adjudicada, sem nenhum acréscimo.

III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

3.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pela dotação:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|---|------------------|
| 1723 | 12.0327.81200300.002.000.4.4.90.52.26.00.00 | 1032 |

IV DO CONTRATO

4.1 O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, observadas as Leis Federais nº 14.133/21, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 O valor do presente contrato é da ordem de R\$...... anuais conforme objeto descrito na cláusula 1.1.

4.2.1 O valor do presente contrato poderá ser reajustado observando o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado dos últimos 12 meses ora vigente, quando da realização da renovação até o prazo máximo permitido pela legislação pertinente.

4.3 Este contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura,

4.4 O prazo de execução será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, de acordo com o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

4.5 A partir do prazo máximo permitido, não será admitida prorrogação do prazo contratual, salvo se fatores preponderantes ou motivos de força maior surgirem e assim o exigirem, o que será avaliado e decidido, como de direito.

4.6 É vedada a transferência do sob qualquer forma a terceiros, e, caso ocorra a transferência, o contrato será rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades cabíveis.

V DA ENTREGA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto deste CONTRATO consoante os padrões de qualidade, dentro do prazo estipulado no termo de referencia

VI DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Compete a CONTRATANTE:

6.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Contrato;

6.1.2 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do gestor da Contratante;

6.1.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

VII DAS PENALIDADES

7.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste contrato, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

7.2.1 No caso de recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

7.2.2 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a CONTRATADA a multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o material não entregue no prazo avençado.

7.3 A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 14.133/21 e suas alterações.

7.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato, assegurará a Autarquia o direito de suspender definitivamente a contratação do objeto, mediante notificação através de memorando entregue diretamente, por via postal, fax, ou e-mail, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

IX DA RESCISÃO

9.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

9.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

X REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Conforme CAPÍTULO VII - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS da lei 14.133/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

XI DOS RECURSOS

11.1 Dos atos decorrentes da aplicação das cláusulas constantes deste Contrato, caberão recursos ao Gestor da Autarquia, previstos na Lei 14.133/21.

XII DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A entrega será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo setor responsável da autarquia.

12.2 O município reserva-se no direito de suspender a presente contratação se as execuções dos serviços estiverem em desacordo com os termos do Processo Licitatório, bem como as cláusulas previstas no presente contrato.

12.3 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do resumo deste Contrato, nos órgãos de publicação.

XIV DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilandia do Sul/PR, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que supra todos os efeitos legais.

Rio Bom, ___ de _____ de 2024.

CONTRATADA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome

RG n.

RG n.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Proc. Administrativo 10- 3.618/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/07/2024 às 17:56:05

Edital

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|------------------------|---------------------|------------|---|
| Jose Carlos de Paula | 22/07/2024 17:56:22 | 1Doc | JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53 |
| Moisés Jose de Andrade | 22/07/2024 18:06:39 | 1Doc | MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8F1C-A347-C394-7551**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024

(Processo Administrativo 1DOC n.º 3.618/2024)

O **Município de Rio Bom**, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, **José Carlos de Paula**, nomeado pela Portaria nº 002/2024, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Moisés Jose de Andrade**, e de conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 Art. 75 inciso II, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 Decreto Municipal nº 113/2023, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a aquisição do objeto do subitem 1.1, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Período para envio de propostas:

De 23/07/2024 as 08:00 horas

Até 26/07/2024 as 08:00 horas

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a aquisição de instrumentos para formação da fanfarra municipal, com base na Lei Municipal nº 016/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A aquisição se faz necessária devido a Lei 14.399/2022

1.3. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:

| | | | |
|---|------------------------------------|------|----|
| 1 | BOMBO 30X20 EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 |
| 2 | CAIXA TAROL EM ALUMINIO 6X14 TAKTO | UNID | 6 |
| 3 | PAR DE PRATO 14 POLIGADAS TAKTO | UNID | 4 |
| 4 | SURDO 45X14 EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 |
| 5 | SURDO 30X40 EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 |
| 6 | CAIXA GUERRA EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 |
| 7 | TALABART 2 GANCHOS TAKTO | UNID | 26 |

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 Como se trata de dispensa de licitação sem disputa, não haverá envio de lances no Sistema de Dispensa Eletrônica.

2.1.1 Os fornecedores deverão enviar suas propostas, conforme modelo disponibilizado nos anexos, para o e-mail licita@riobom.pr.gov.br dentro do prazo estipulado neste Aviso de Dispensa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

e) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o envio da proposta para o e-mail licita@riobom.pr.gov.br o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente para o e-mail licita@riobom.pr.gov.br a proposta com a descrição do serviço ofertado, o preço, até a data e o horário estabelecidos.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.3.1 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

3.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência* em anexo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

3.7 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão substituí-la ou modificá-la;

4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1 Encerrado o prazo para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.1.1 A proposta final deverá conter: planilha com valor unitário e total em moeda corrente nacional (real), qtd de itens, valor total, descrição completa do serviço e assinatura do responsável;

4.1.2 No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, e quaisquer outros que incidam na contratação do serviço.

4.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, observados os preços praticados no mercado;

4.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1 contiver vícios insanáveis;

4.6.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.6.3 apresentar preços inexequíveis;

4.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

5 HABILITAÇÃO

Observação: Os documentos abaixo, e a proposta conforme anexo II, deverão ser anexados no email licita@riobom.pr.gov.br

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- g) **O contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “c”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **podará apresentá-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente**.

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8F1C-A347-C394-7551> e informe o código 8F1C-A347-C394-7551





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

5.1 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.2 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.2.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.3 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6 CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho.

6.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1 O prazo previsto aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

7.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

7.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2 As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o omparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.5 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

8.6 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.6.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 8.6.2 ANEXO II - Modelo de Proposta
- 8.6.3 ANEXO III – Minuta do Contrato.

Rio Bom, 22 de Julho de 2024.

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal

José Carlos de Paula
Agente de contratação
Portaria 002/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024

(Processo Administrativo IDOC n.º 3.073/2024)

1.OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de instrumentos para formação da fanfarra municipal, com base na Lei Municipal nº 016/2024.**

2.CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3.LOCAL E FORMA DE ENTREGA/GARANTIA

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **30 (trinta) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

4.ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – (valor máximo)

| Item | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------|------------------------------------|-------------------|------------|----------------------|----------------------|
| 1 | BOMBO 30X20 EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 | 911,00 | 3.644,00 |
| 2 | CAIXA TAROL EM ALUMINIO 6X14 TAKTO | UNID | 6 | 626,60 | 3.759,60 |
| 3 | PAR DE PRATO 14 POLIGADAS TAKTO | UNID | 4 | 613,27 | 2.453,07 |
| 4 | SURDO 45X14 EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 | 953,33 | 3.813,33 |
| 5 | SURDO 30X40 EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 | 669,99 | 2.679,97 |
| 6 | CAIXA GUERRA EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 | 710,00 | 2.840,00 |
| 7 | TALABART 2 GANCHOS TAKTO | UNID | 26 | 42,33 | 1.100,67 |
| TOTAL GERAL | | | | | R\$ 20.290,64 |

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros serão advindos da dotação financeira abaixo:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|---|------------------|
| 1723 | 12.0327.81200300.002.000.4.4.90.52.26.00.00 | 1032 |

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8F1C-A347-C394-7551> e informe o código 8F1C-A347-C394-7551





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

8. DA FISCALIZAÇÃO

Fica como fiscal responsável por este processo, funcionarios nomeados pela portaria nº 085/2024.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a : **aquisição de instrumentos para formação da fanfarras municipal, com base na Lei Municipal nº 016/2024.**

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

| Item | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------|------------------------------------|-------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | BOMBO 30X20 EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 | | |
| 2 | CAIXA TAROL EM ALUMINIO 6X14 TAKTO | UNID | 6 | | |
| 3 | PAR DE PRATO 14 POLIGADAS TAKTO | UNID | 4 | | |
| 4 | SURDO 45X14 EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 | | |
| 5 | SURDO 30X40 EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 | | |
| 6 | CAIXA GUERRA EM ALUMINIO TAKTO | UNID | 4 | | |
| 7 | TALABART 2 GANCHOS TAKTO | UNID | 26 | | |
| TOTAL GERAL | | | | | |

Valor Total da proposta:

Prazo de entrega **30 dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

Forma de pagamento: Nota de empenho

- Prazo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000

2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ... Nº AGÊNCIA 0000

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR– Número de Conta Bancária da Proponente

Ex.: 00000-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

A proponente declara que:

- Compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de ____ 2024.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024

(Processo Administrativo 1DOC n.º 3.618/2024)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, como **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado pelo Senhor _____, portador do CPF nº _____ e da cédula de identidade _____ doravante denominada **CONTRATADA**, tem entresi justo e acordado o que adiante se dispõe:

I DO OBJETO

O objeto do presente contrato na **aquisição de instrumentos para formação da fanfarra municipal, com base na Lei Municipal nº 016/2024.**

1.1 É dispensável a licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21.

| Item | Descrição | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total |
|------|-----------|-------------------|------------|----------------------|-------------|
| | | | | | |

1.2 A **CONTRATADA** será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos de transportes e pela integridade dos serviços fornecidos e pelos servidores que admitir, e também por quaisquer sinistros, danos, perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa. Também será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto contratado.

II DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento do serviço recebido e devidamente aferido pelo responsável do Município (**CONTRATANTE**), será efetuado mediante faturamento e apresentação de nota fiscal/fatura correspondente na Tesouraria através de depósito em conta corrente indicada na proposta de preço em até 30 dias de cada mês subsequente.

2.2 O preço final para cada item é de acordo com a proposta Adjudicada, sem nenhum acréscimo.

III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

3.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pela dotação:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|---|------------------|
| 1723 | 12.0327.81200300.002.000.4.4.90.52.26.00.00 | 1032 |

IV DO CONTRATO

4.1 O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, observadas as Leis Federais nº 14.133/21, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 O valor do presente contrato é da ordem de R\$...... anuais conforme objeto descrito na cláusula 1.1.

4.2.1 O valor do presente contrato poderá ser reajustado observando o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado dos últimos 12 meses ora vigente, quando da realização da renovação até o prazo máximo permitido pela legislação pertinente.

4.3 Este contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura,

4.4 O prazo de execução será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, de acordo com o disposto no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento.

4.5 A partir do prazo máximo permitido, não será admitida prorrogação do prazo contratual, salvo se fatores preponderantes ou motivos de força maior surgirem e assim o exigirem, o que será avaliado e decidido, como de direito.

4.6 É vedada a transferência do sob qualquer forma a terceiros, e, caso ocorra a transferência, o contrato será rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades cabíveis.

V DA ENTREGA

5.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos, objeto deste CONTRATO consoante os padrões de qualidade, dentro do prazo estipulado no termo de referência

VI DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Compete a CONTRATANTE:

6.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Contrato;

6.1.2 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do gestor da Contratante;

6.1.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

VII DAS PENALIDADES

7.1 Ficar impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) não manter a proposta, lance ou oferta;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste contrato, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

7.2.1 No caso de recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

7.2.2 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a CONTRATADA a multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o material não entregue no prazo avençado.

7.3 A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 14.133/21 e suas alterações.

7.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

8.1 O inadimplemento das condições estabelecidas neste Contrato, assegurará a Autarquia o direito de suspender definitivamente a contratação do objeto, mediante notificação através de memorando entregue diretamente, por via postal, fax, ou e-mail, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

IX DA RESCISÃO

9.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

9.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

X REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Conforme CAPÍTULO VII - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS da lei 14.133/21





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

XI DOS RECURSOS

11.1 Dos atos decorrentes da aplicação das cláusulas constantes deste Contrato, caberão recursos ao Gestor da Autarquia, previstos na Lei 14.133/21.

XII DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A entrega será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo setor responsável da autarquia.

12.2 O município reserva-se no direito de suspender a presente contratação se as execuções dos serviços estiverem em desacordo com os termos do Processo Licitatório, bem como as cláusulas previstas no presente contrato.

12.3 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XIII DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do resumo deste Contrato, nos órgãos de publicação.

XIV DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilandia do Sul/PR, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que supra todos os efeitos legais.

Rio Bom, ___ de _____ de 2024.

CONTRATADA

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome

RG n.

RG n.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8F1C-A347-C394-7551> e informe o código 8F1C-A347-C394-7551





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F1C-A347-C394-7551

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 22/07/2024 17:56:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/07/2024 18:06:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/8F1C-A347-C394-7551>

Proc. Administrativo 11- 3.618/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/07/2024 às 18:23:14

Aviso de Licitação

—

Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

aviso_de_recebimento_de_propostas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

| Assinante | Data | Assinatura | |
|------------------------|---------------------|------------|---|
| Moisés Jose de Andrade | 22/07/2024 18:24:48 | 1Doc | MOISÉS JOSE DE ANDRADE CPF 487.XXX.XXX-72 |

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6616-816E-3023-8D59**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2024**

CONTRATANTE

Município de Rio Bom - Paraná

OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 016/2024.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 20.290,64 (Vinte mil duzentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 23/07/2024 as 08:00 horas

Até 26/07/2024 as 08:00 horas

LOCAL: licita@riobom.pr.gov.br

LINK PARA REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

<https://www.riobom.pr.gov.br/licitacao/detalhe/2683/paquisicaoonbspde-instrumentos-para-formacaoonbspda-fanfarramunicipal-com-base-na-lei-municipal-n-0162024p/>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 22 de julho de 2024.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6616-816E-3023-8D59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/07/2024 18:24:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6616-816E-3023-8D59>

Proc. Administrativo 12- 3.618/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/07/2024 às 09:10:22

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 13- 3.618/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/07/2024 às 09:10:42

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

AVISO_DE_DISPENSA_DE_LICITACAO_N_024_Publicacao.pdf

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº 068/2024

CONTRATANTE

Município de Rio Bom - Paraná

OBJETO

AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA FORMAÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 016/2024.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 20.290,64 (Vinte mil duzentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 23/07/2024 as 08:00 horas

Até 26/07/2024 as 08:00 horas

LOCAL: licita@riobom.pr.gov.br

LINK PARA REALIZAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

<https://www.riobom.pr.gov.br/licitacao/detalhe/2683/paquisicaoonbspde-instrumentos-para-formacaoonbspda-fanfarr-municipal-com-base-na-lei-municipal-n-0162024p/>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 22 de julho de 2024.

Moises José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Paraná

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6616-816E-3023-8D59> e informe o código 6616-816E-3023-8D59





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6616-816E-3023-8D59

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 22/07/2024 18:24:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6616-816E-3023-8D59>



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| | |
|--|--|
| Informações Gerais | |
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE RIO BOM |
| Ano* | 2024 |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 24 |
| Modalidade* | Processo Dispensa |
| Número edital/processo* | 068 |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | |
| Instituição Financeira | |
| Contrato de Empréstimo | |
| Descrição Resumida do Objeto* | aquisição de instrumentos para formação da fanfarra municipal, com base na Lei Municipal nº 016/2024 |
| Dotação Orçamentária* | 1203278120030000200044905226 |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 20.290,64 |
| Data Publicação Termo ratificação | 23/07/2024 |
| Data de Lançamento do Edital | |
| Data da Abertura das Propostas | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Não |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não |
| Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não |
| Data Cancelamento | |

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 11839133970 ([Logout](#))

Proc. Administrativo 14- 3.618/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/07/2024 às 09:10:56

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 15- 3.618/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/07/2024 às 11:39:20

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

ANEXOS___MARCO___DISPENSA_024_2024_assinado_1_.pdf

CARTAO_CNPJ_26_07_2024.pdf

CERTIDAO_ESTADUAL_23_11_2024.pdf

CERTIDAO_FALENCIA_04_04_2024.pdf

CERTIDAO_FALENCIA_26_08_2024.pdf

CERTIDAO_FEDERAL_31_08_2024.pdf

CERTIDAO_FGTS_08_08_2024.pdf

CERTIDAO_MUNICIPAL_25_08_2024.pdf

CERTIDAO_SIMPLIFICADA_08_06_2024.pdf

CERTIDAO_TRABALHISTA_31_08_2024.pdf

CONTRATO_SOCIAL.pdf

DOC_C_FOTO.pdf

PROPOSTA_TIMBRADA_MARCO___FANFARRA_assinado_1_.pdf

MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995
CNPJ: 41.850.104/0001-72
ENDEREÇO: PC PRAÇA, N° S/N, CENTRO – RIO BOM – PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DISPNSA ELETRÔNICA N° 024/2024

A empresa **MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995**, cadastrada no CNPJ: 41.850.104/0001-72 , por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio de Souza Pereira, portador do RG: 14.079.290-0 e CPF: 084.023.699-95, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Rio Bom, 26 de julho de 2024.

Marco Aurélio de Souza Pereira
MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 024/2024

A empresa **MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995**, cadastrada no CNPJ: 41.850.104/0001-72, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio de Souza Pereira, portador do RG: 14.079.290-0 e CPF: 084.023.699-95, **DECLARA**:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA N° 024/2024, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital da DISPENSA N° 024/2024, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a **aquisição de instrumentos para formação da fanfarra municipal, com base na Lei Municipal nº 016/2024, MENOR PREÇO POR ITEM**, com detalhes e especificações constantes no Avido de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Edital de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, Marco Aurélio de Souza Pereira, portador do RG: 14.079.290-0 e CPF: 084.023.699-95, representante legal da empresa **MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995**, cadastrada no CNPJ: 41.850.104/0001-72. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA N° 024/2024, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV –DECLARO que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

V – Eu, Marco Aurélio de Souza Pereira, portador do RG: 14.079.290-0 e CPF: 084.023.699-95, representante legal da empresa **MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995**, cadastrada no CNPJ: 41.850.104/0001-72, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº 015/2024, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

A proponente declara que:

- Compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários,

MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995
CNPJ: 41.850.104/0001-72
ENDEREÇO: PC PRAÇA, N° S/N, CENTRO – RIO BOM – PR

trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

- Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição

Rio Bom, 26 de julho de 2024.



Documento assinado digitalmente
MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA
Data: 26/07/2024 08:01:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marco Aurélio de Souza Pereira
MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995

| | | | |
|---|---|---|--------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.850.104/0001-72 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/05/2021 | |
| NOME EMPRESARIAL 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | | |
| LOGRADOURO PC PRACA | NÚMERO 0 | COMPLEMENTO ***** | |
| CEP 86.830-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO RIO BOM | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOPEIREIRA1943@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (43) 9654-4055 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2021 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/07/2024** às **07:41:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034136750-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.850.104/0001-72**

Nome: **41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA
CNPJ: 41.850.104/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:02:04 do dia 04/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2024.

Código de controle da certidão: **326A.382E.A3D4.226C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.850.104/0001-72
Razão Social: MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995
Endereço: PC PRACA SN / CENTRO / RIO BOM / PR / 86830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2024 a 08/08/2024

Certificação Número: 2024071012035915346006

Informação obtida em 26/07/2024 07:28:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|---|----------------------------|---|--|
| Nome Empresarial: 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA NIRE : 41812566720 Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | Protocolo: PRC2421220499 |
| NIRE (Sede) 41812566720 | CNPJ 41.850.104/0001-72 | Arquivamento do Ato de Inscrição 06/05/2021 | Início de Atividade 06/05/2021 |
| Endereço Completo Praça PRACA, Nº 0, CENTRO-Rio Bom/PR- CEP86830-000 | | | |
| Objeto SERVICO E VENDA DE BEBIDAS NAO ALCOOLICA E ALIMENTOS PARA CONSUMO NO LOCAL - PROPRIETARIO DE LANCHONETE, INDEPENDENTE. COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA | | | |
| Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais) | | | Porte MEI (Micro Empreendedor Individual) |
| Último Arquivamento Data 04/03/2024 | Número ME39021862 | Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação ATIVA Status xxxxx |
| Nome do Empresário: MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA Identidade: 140792900 Estado civil: NÃO INFORMADO | | CPF: 084.023.699-95 Regime de bens: NÃO INFORMADO | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/06/2024, às 11:30:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XP1RDK1U**.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.850.104/0001-72
Certidão n°: 14789709/2024
Expedição: 04/03/2024, às 18:04:05
Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.850.104/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA

CPF

084.023.699-95

CNPJ

41.850.104/0001-72

Data de Abertura

06/05/2021

Nome Empresarial

41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA

Capital Social

10.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

06/05/2021

Endereço Comercial

CEP

86830-000

Logradouro

PRACA PRACA

Número

0

Bairro

CENTRO

Município

RIO BOM

UF

PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

06/05/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de panificação

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Papeleiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

| | |
|--|--|
| Cozinheiro(a) que fornece refeições prontas e embaladas para consumo independente | 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar |
| Comerciante independente de bebidas | 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas |
| Comerciante independente de artigos esportivos | 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos |
| Livreiro(a) independente | 4761-0/01 - Comércio varejista de livros |
| Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos | 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos |
| Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios | 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios |
| Costureiro(a) de roupas, sob medida, independente | 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas |
| Comerciante independente de móveis | 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis |
| Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico | 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação |
| Comerciante independente de produtos de higiene pessoal | 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 14079290-0 SESP PR

CPF: 084.023.699-95 DATA NASCIMENTO: 29/01/2000

FILIACAO: MARCOS ANTONIO PEREIRA
 JUCELINA MAIA DE SOUZA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB. AD

VALIDADE: 16/03/2026 1ª HABILITACAO: 25/07/2018

Nº REGISTRO: 07095052005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: Marco Aurelio S. Pereira

LOCAL: APUCARANA, PR DATA EMISSAO: 14/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

56765617450
 PR919676619

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2197114691

PROIBIDO PLASTIFICAR 2197114691

MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995
CNPJ: 41.850.104/0001-72
ENDEREÇO: PC PRAÇA, N° S/N, CENTRO – RIO BOM – PR

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2024

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR
RAZÃO SOCIAL: MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995
Endereço: PC PRAÇA, N° S/N, CENTRO – RIO BOM – PR
CNPJ: 41.850.104/0001-72
TEL: (43) 99654-4055

Objeto: aquisição de instrumentos para formação da fanfarra municipal, com base na Lei Municipal n° 016/2024.

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade | Marca | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------------|------------------------------------|-------------------|------------|------------|----------------------|----------------------|
| 1 | BOMBO 30X20 EM ALUMINIO TAKTO | Unidade | 4 | Luen | R\$ 800,00 | R\$ 3.200,00 |
| 2 | CAIXA TAROL EM ALUMINIO 6X14 TAKTO | Unidade | 6 | Luen | R\$ 550,00 | R\$ 3.300,00 |
| 3 | PAR DE PRATO 14 POLIGADAS TAKTO | Unidade | 4 | Pro Fire | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 4 | SURDO 45X14 EM ALUMINIO TAKTO | Unidade | 4 | DI PARDINI | R\$ 800,00 | R\$ 3.200,00 |
| 5 | SURDO 30X40 EM ALUMINIO TAKTO | Unidade | 4 | Timbra | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 6 | CAIXA GUERRA EM ALUMINIO TAKTO | Unidade | 4 | TAKTO | R\$ 630,00 | R\$ 2.520,00 |
| 7 | TALABART 2 GANCHOS TAKTO | Unidade | 26 | AVS | R\$ 32,00 | R\$ 832,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 17.452,00 |

Valor total: R\$ 17.452,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA
Data: 26/07/2024 07:56:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rio Bom, 26 de julho de 2024.

Marco Aurélio de Souza Pereira
MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995

Proc. Administrativo 16- 3.618/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/07/2024 às 11:39:47

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PREVISTO NA LEI 016/2024

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Ata_de_recebimento_de_propostas.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

(processo licitatório nº 068/2024)

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de instrumentos para formação da fanfarra municipal, com base na Lei Municipal nº 016/2024.**

Período da proposta: 23/07/2024 a 26/07/2024.

Na data de 26 de julho de 2024, às 09:00 horas teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério do julgamento de menor preço por item, encaminhadas(s) pelas empresas interessadas, nos termos da Lei n.º 14.133/2021. Apresentou(aram) proposta(s), através de envio de e-mail ao endereço eletrônico licita@riobom.pr.gov.br a(s) seguinte(s) proponente(s): MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995, 41.850.104/0001-72.

Realizada a análise da proposta apresentada, restou classificada a proponente da seguinte forma:

| Nº | EMPRESA |
|----|--|
| 01 | MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995 - 41.850.104/0001-72. |

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade | Marca | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|-------------|------------------------------------|-------------------|------------|------------|----------------------|-------------------|
| 1 | BOMBO 30X20 EM ALUIMINIO TAKTO | Unidade | 4 | Luen | R\$ 800,00 | R\$ 3.200,00 |
| 2 | CAIXA TAROL EM ALUMINIO 6X14 TAKTO | Unidade | 6 | Luen | R\$ 550,00 | R\$ 3.300,00 |
| 3 | PAR DE PRATO 14 POLIGADAS TAKTO | Unidade | 4 | Pro Fire | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 4 | SURDO 45X14 EM ALUMINIO TAKTO | Unidade | 4 | DI PARDINI | R\$ 800,00 | R\$ 3.200,00 |
| 5 | SURDO 30X40 EM ALUMINIO TAKTO | Unidade | 4 | Timbra | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 6 | CAIXA GUERRA EM ALUMINIO TAKTO | Unidade | 4 | TAKTO | R\$ 630,00 | R\$ 2.520,00 |
| 7 | TALABART 2 GANCHOS TAKTO | Unidade | 26 | AVS | R\$ 32,00 | R\$ 832,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 17.452,00 |

Valor total: R\$ 17.452,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Verificada a documentação de habilitação apresentada pela proponente detentora da proposta classificada em primeiro lugar, contactou-se que a mesma cumpriu adequadamente os requisitos habilitatórios previstos nos itens

Assinado por: pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D95C-2881-1D79-82F3> e informe o código D95C-2881-1D79-82F3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

5.3. 5.4 e 5.5 do Aviso de Contratação Direta, atendido, portanto, o disposto no Inciso V do artigo 72 da Lei 14.133/2021. Saliento ainda que, a empresa MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995 - 41.850.104/0001-72, fica declarada HABILITADA.

Rio Bom, 29 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS DE PAULA
Agente de Contratação

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D95C-2881-1D79-82F3> e informe o código D95C-2881-1D79-82F3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D95C-2881-1D79-82F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 29/07/2024 11:50:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D95C-2881-1D79-82F3>

Proc. Administrativo 17- 3.618/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 29/07/2024 às 11:39:55

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 18- 3.618/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/07/2024 às 11:40:19

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PREVISTO NA LEI 016/2024

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:
HOMOLOGACAO.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do agente de contratações, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação, nº 024/2024, a fim de realizar a **“aquisição de instrumentos para formação da fanfara municipal, com base na Lei Municipal nº 016/2024”**, a favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|--|--------------------|--|
| MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995 | 41.850.104/0001-72 | R\$ 17.452,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). |

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 29 de julho de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B04B-3B8E-C818-C856

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 29/07/2024 14:37:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B04B-3B8E-C818-C856>

Proc. Administrativo 19- 3.618/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/07/2024 às 08:52:49

Homologação-Publicação

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

HOMOLOGACAO_Publicacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do agente de contratações, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação, nº 024/2024, a fim de realizar a “ **aquisição de instrumentos para formação da fanfara municipal, com base na Lei Municipal nº 016/2024**”, a favor da empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR TOTAL |
|---|--------------------|---|
| MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995 | 41.850.104/0001-72 | R\$ 17.452,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). |

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 29 de julho de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B04B-3B8E-C818-C856> e informe o código B04B-3B8E-C818-C856





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B04B-3B8E-C818-C856

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 29/07/2024 14:37:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/B04B-3B8E-C818-C856>

Proc. Administrativo 20- 3.618/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 31/07/2024 às 10:15:16

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 21- 3.618/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2024 às 10:19:35

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PREVISTO NA LEI 016/2024

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_066_2024_Dispensa_n_024_2024_Materiais_fanfarra_Lei_Aldir_Blanc.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 066/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024

(Processo Administrativo 1DOC n.º 3.618/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, como **CONTRATANTE** e a empresa **MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995**, cadastrada no CNPJ: 41.850.104/0001-72 , por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio de Souza Pereira, portador do RG: 14.079.290-0 e CPF: 084.023.699-95, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entresi justo e acordado o que adiante se dispõe:

I - DO OBJETO

O objeto do presente contrato na **aquisição de instrumentos para formação da fanfarra municipal, com base na Lei Municipal nº 016/2024.**

1.1 É dispensável a licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21.

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade | Marca | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------------|------------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | BOMBO 30X20 EM ALUMINIO TAKTO | Unidade | 4 | Luen | R\$ 800,00 | R\$ 3.200,00 |
| 2 | CAIXA TAROL EM ALUMINIO 6X14 TAKTO | Unidade | 6 | Luen | R\$ 550,00 | R\$ 3.300,00 |
| 3 | PAR DE PRATO 14 POLIGADAS TAKTO | Unidade | 4 | Pro Fire | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 4 | SURDO 45X14 EM ALUMINIO TAKTO | Unidade | 4 | DI PARDINI | R\$ 800,00 | R\$ 3.200,00 |
| 5 | SURDO 30X40 EM ALUMINIO TAKTO | Unidade | 4 | Timbra | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 6 | CAIXA GUERRA EM ALUMINIO TAKTO | Unidade | 4 | TAKTO | R\$ 630,00 | R\$ 2.520,00 |
| 7 | TALABART 2 GANCHOS TAKTO | Unidade | 26 | AVS | R\$ 32,00 | R\$ 832,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 17.452,00 |

R\$ 17.452,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

1.2 A **CONTRATADA** será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos de transportes e pela integridade dos serviços fornecidos e pelos servidores que admitir, e também por quaisquer sinistros, danos,

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, 41.850.104 MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5FB6-58A3-2482-6E7A> e informe o código 5FB6-58A3-2482-6E7A





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa. Também será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto contratado.

II DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

2.2 O preço final para cada item é de acordo com a proposta Adjudicada, sem nenhum acréscimo.

III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pela dotação:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---------------------------|--|-------------------------|
| 1723 | 12.0327.81200300.002.000.4.4.90.52.26.00.00 | 1032 |

IV DO CONTRATO

4.1 O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, observadas as Leis Federais nº 14.133/21, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 O valor do presente contrato é da ordem de R\$ 17.452,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme objeto descrito na cláusula 1.1.

4.3 Este contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura.

V DA ENTREGA

5.1 O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **30 (trinta) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

VI DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Compete a CONTRATANTE:

6.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Contrato;

6.1.2 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do gestor da Contratante;

6.1.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

VII DAS PENALIDADES

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, 41.850.104 MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.pr.gov.br/verificacao/5FB6-58A3-2482-6E7A> e informe o código 5FB6-58A3-2482-6E7A

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

7.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Rio Bom, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste contrato, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

7.2.1 No caso de recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

7.2.2 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a CONTRATADA a multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o material não entregue no prazo avençado.

7.3 A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 14.133/21 e suas alterações.

7.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII DA RESCISÃO

9.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

9.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, 41.850.104 MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5FB6-58A3-2482-6E7A> e informe o código 5FB6-58A3-2482-6E7A





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

IX REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Não haverá reajuste de preços para esta aquisição.

X DOS RECURSOS

11.1 Dos atos decorrentes da aplicação das cláusulas constantes deste Contrato, caberão recursos ao Gestor da Secretaria, previstos na Lei 14.133/21.

XI DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A entrega será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo setor responsável da secretaria.

12.2 O município reserva-se no direito de suspender a presente contratação se as execuções dos serviços estiverem em desacordo com os termos do Processo Licitatório, bem como as cláusulas previstas no presente contrato.

12.3 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XII DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do resumo deste Contrato, nos órgãos de publicação.

XIII DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilandia do Sul/PR, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, em vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que supra todos os efeitos legais.

Rio Bom, 31 de julho de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Marco Aurélio de Souza Pereira
Representante Legal
MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995
CONTRATADA

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5FB6-58A3-2482-6E7A> e informe o código 5FB6-58A3-2482-6E7A





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Denis da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Letícia Ponciano Mello

RG: 15880937-0

5
Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5FB6-58A3-2482-6E7A> e informe o código 5FB6-58A3-2482-6E7A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FB6-58A3-2482-6E7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 31/07/2024 10:20:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 31/07/2024 10:20:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 31/07/2024 10:20:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (CNPJ 41.850.104/0001-72) em 31/07/2024 10:26:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 31/07/2024 13:07:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5FB6-58A3-2482-6E7A>

Proc. Administrativo 22- 3.618/2024

De: Letícia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2024 às 13:25:48

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PREVISTO NA LEI 016/2024

—
Letícia Ponciano Mello

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_n_066_2024_Dispensa_n_024_2024_Materiais_fanfarra_Lei_Aldir_Blanc.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024

(Processo Administrativo 1DOC n.º 3.618/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, como **CONTRATANTE** e a empresa **MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995**, cadastrada no CNPJ: 41.850.104/0001-72, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio de Souza Pereira, portador do RG: 14.079.290-0 e CPF: 084.023.699-95, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entresi justo e acordado o que adiante se dispõe:

I - DO OBJETO

O objeto do presente contrato na **aquisição de instrumentos para formação da fanfarra municipal, com base na Lei Municipal nº 016/2024.**

1.1 É dispensável a licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21.

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade | Marca | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------------|------------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | BOMBO 30X20 EM ALUMINIO TAKTO | Unidade | 4 | Luen | R\$ 800,00 | R\$ 3.200,00 |
| 2 | CAIXA TAROL EM ALUMINIO 6X14 TAKTO | Unidade | 6 | Luen | R\$ 550,00 | R\$ 3.300,00 |
| 3 | PAR DE PRATO 14 POLIGADAS TAKTO | Unidade | 4 | Pro Fire | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 4 | SURDO 45X14 EM ALUMINIO TAKTO | Unidade | 4 | DI PARDINI | R\$ 800,00 | R\$ 3.200,00 |
| 5 | SURDO 30X40 EM ALUMINIO TAKTO | Unidade | 4 | Timbra | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 6 | CAIXA GUERRA EM ALUMINIO TAKTO | Unidade | 4 | TAKTO | R\$ 630,00 | R\$ 2.520,00 |
| 7 | TALABART 2 GANCHOS TAKTO | Unidade | 26 | AVS | R\$ 32,00 | R\$ 832,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 17.452,00 |

R\$ 17.452,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

1.2 A **CONTRATADA** será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos de transportes e pela integridade dos serviços fornecidos e pelos servidores que admitir, e também por quaisquer sinistros, danos,

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6658-A8BA-EF65-C573> e informe o código 6658-A8BA-EF65-C573

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa. Também será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto contratado.

II DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

2.2 O preço final para cada item é de acordo com a proposta Adjudicada, sem nenhum acréscimo.

III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pela dotação:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---------------------------|--|-------------------------|
| 1723 | 12.0327.81200300.002.000.4.4.90.52.26.00.00 | 1032 |

IV DO CONTRATO

4.1 O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, observadas as Leis Federais nº 14.133/21, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 O valor do presente contrato é da ordem de R\$ 17.452,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme objeto descrito na cláusula 1.1.

4.3 Este contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura.

V DA ENTREGA

5.1 O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **30 (trinta) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

Rio Bom, 31 de julho de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6658-A8BA-EF65-C573

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 31/07/2024 15:04:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6658-A8BA-EF65-C573>

Proc. Administrativo 23- 3.618/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/08/2024 às 08:49:51

Extrato do contrato - Publicação.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

EXTRATO_DE_CONTRATO_N_066_Publicacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024

(Processo Administrativo 1DOC n.º 3.618/2024)

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, como **CONTRATANTE** e a empresa **MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995**, cadastrada no CNPJ: 41.850.104/0001-72, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio de Souza Pereira, portador do RG: 14.079.290-0 e CPF: 084.023.699-95, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entresi justo e acordado o que adiante se dispõe:

I - DO OBJETO

O objeto do presente contrato na **aquisição de instrumentos para formação da fanfarra municipal, com base na Lei Municipal nº 016/2024.**

1.1 É dispensável a licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21.

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade | Marca | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------------|------------------------------------|-------------------|------------|------------|----------------------|----------------------|
| 1 | BOMBO 30X20 EM ALUMINIO TAKTO | Unidade | 4 | Luen | R\$ 800,00 | R\$ 3.200,00 |
| 2 | CAIXA TAROL EM ALUMINIO 6X14 TAKTO | Unidade | 6 | Luen | R\$ 550,00 | R\$ 3.300,00 |
| 3 | PAR DE PRATO 14 POLIGADAS TAKTO | Unidade | 4 | Pro Fire | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 4 | SURDO 45X14 EM ALUMINIO TAKTO | Unidade | 4 | DI PARDINI | R\$ 800,00 | R\$ 3.200,00 |
| 5 | SURDO 30X40 EM ALUMINIO TAKTO | Unidade | 4 | Timbra | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 6 | CAIXA GUERRA EM ALUMINIO TAKTO | Unidade | 4 | TAKTO | R\$ 630,00 | R\$ 2.520,00 |
| 7 | TALABART 2 GANCHOS TAKTO | Unidade | 26 | AVS | R\$ 32,00 | R\$ 832,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 17.452,00 |

R\$ 17.452,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

1.2 A **CONTRATADA** será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos de transportes e pela integridade dos serviços fornecidos e pelos servidores que admitir, e também por quaisquer sinistros, danos,

Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6658-A8BA-EF65-C573> e informe o código 6658-A8BA-EF65-C573





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa. Também será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto contratado.

II DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

2.2 O preço final para cada item é de acordo com a proposta Adjudicada, sem nenhum acréscimo.

III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pela dotação:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|--------------------|---|------------------|
| 1723 | 12.0327.81200300.002.000.4.4.90.52.26.00.00 | 1032 |

IV DO CONTRATO

4.1 O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, observadas as Leis Federais nº 14.133/21, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 O valor do presente contrato é da ordem de R\$ 17.452,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme objeto descrito na cláusula 1.1.

4.3 Este contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura.

V DA ENTREGA

5.1 O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **30 (trinta) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

Rio Bom, 31 de julho de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

2
Assinado por 1 pessoa: MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6658-A8BA-EF65-C573> e informe o código 6658-A8BA-EF65-C573





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6658-A8BA-EF65-C573

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 31/07/2024 15:04:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/6658-A8BA-EF65-C573>

Proc. Administrativo 3.856/2024

De: Leticia M. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 01/08/2024 às 10:03:39

Setores (CC):

EXEC, SET.COMPRAS

Prezados...

Contrato pronto para execução.

—

Leticia Ponciano Mello

Anexos:

CONTRATO_ASSINADO_1_DOC.pdf

Proc. Administrativo 21- 3.618/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2024 às 10:19:35

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMEL, EXEC-ASSEJUR

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PREVISTO NA LEI 016/2024

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_066_2024_Dispensa_n_024_2024_Materiais_fanfarra_Lei_Aldir_Blanc.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**CONTRATO Nº 066/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024**

(Processo Administrativo 1DOC n.º 3.618/2024)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná, como **CONTRATANTE** e a empresa **MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995**, cadastrada no CNPJ: 41.850.104/0001-72 , por intermédio de seu representante legal o Sr. Marco Aurélio de Souza Pereira, portador do RG: 14.079.290-0 e CPF: 084.023.699-95, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entresi justo e acordado o que adiante se dispõe:

I - DO OBJETO

O objeto do presente contrato na **aquisição de instrumentos para formação da fanfarra municipal, com base na Lei Municipal nº 016/2024.**

1.1 É dispensável a licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21.

| Item | Descrição | Unidade de medida | Quantidade | Marca | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|--------------------|------------------------------------|--------------------------|-------------------|--------------|-----------------------------|--------------------------|
| 1 | BOMBO 30X20 EM ALUMINIO TAKTO | Unidade | 4 | Luen | R\$ 800,00 | R\$ 3.200,00 |
| 2 | CAIXA TAROL EM ALUMINIO 6X14 TAKTO | Unidade | 6 | Luen | R\$ 550,00 | R\$ 3.300,00 |
| 3 | PAR DE PRATO 14 POLIGADAS TAKTO | Unidade | 4 | Pro Fire | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 4 | SURDO 45X14 EM ALUMINIO TAKTO | Unidade | 4 | DI PARDINI | R\$ 800,00 | R\$ 3.200,00 |
| 5 | SURDO 30X40 EM ALUMINIO TAKTO | Unidade | 4 | Timbra | R\$ 550,00 | R\$ 2.200,00 |
| 6 | CAIXA GUERRA EM ALUMINIO TAKTO | Unidade | 4 | TAKTO | R\$ 630,00 | R\$ 2.520,00 |
| 7 | TALABART 2 GANCHOS TAKTO | Unidade | 26 | AVS | R\$ 32,00 | R\$ 832,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 17.452,00 |

R\$ 17.452,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

1.2 A **CONTRATADA** será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos de transportes e pela integridade dos serviços fornecidos e pelos servidores que admitir, e também por quaisquer sinistros, danos,

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, 41.850.104 MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5FB6-58A3-2482-6E7A> e informe o código 5FB6-58A3-2482-6E7A





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

perdas ou prejuízos que por sua ação, omissão ou negligência der causa. Também será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto contratado.

II DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do objeto e mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade.

2.2 O preço final para cada item é de acordo com a proposta Adjudicada, sem nenhum acréscimo.

III DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos orçamentários para suporte das despesas decorrentes da presente dispensa serão suportados pela dotação:

| DESPESA DESDOBRADA | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSO |
|---------------------------|--|-------------------------|
| 1723 | 12.0327.81200300.002.000.4.4.90.52.26.00.00 | 1032 |

IV DO CONTRATO

4.1 O presente contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, observadas as Leis Federais nº 14.133/21, respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2 O valor do presente contrato é da ordem de R\$ 17.452,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), conforme objeto descrito na cláusula 1.1.

4.3 Este contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura.

V DA ENTREGA

5.1 O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **30 (trinta) dias** após recebimento de empenho, sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado em autorização de compras emitido pelo setor de compras do Município de Rio Bom/PR.

VI DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Compete a CONTRATANTE:

6.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada com relação ao objeto deste Contrato;

6.1.2 Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, por intermédio do gestor da Contratante;

6.1.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

VII DAS PENALIDADES

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, 41.850.104 MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5FB6-58A3-2482-6E7A> e informe o código 5FB6-58A3-2482-6E7A

2





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

7.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Rio Bom, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste contrato, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

7.2.1 No caso de recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o seu valor global.

7.2.2 O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a CONTRATADA a multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), calculada sobre o material não entregue no prazo avençado.

7.3 A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A CONTRATADA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.º 14.133/21 e suas alterações.

7.4 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

VIII DA RESCISÃO

9.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

9.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

9.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

9.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

9.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

9.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, 41.850.104 MARCO AURELIO DE SOUZA PEREIRA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5FB6-58A3-2482-6E7A> e informe o código 5FB6-58A3-2482-6E7A

3





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771,212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

IX REAJUSTE DOS PREÇOS

10.1. Não haverá reajuste de preços para esta aquisição.

X DOS RECURSOS

11.1 Dos atos decorrentes da aplicação das cláusulas constantes deste Contrato, caberão recursos ao Gestor da Secretaria, previstos na Lei 14.133/21.

XI DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A entrega será objeto de controle, acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo setor responsável da secretaria.

12.2 O município reserva-se no direito de suspender a presente contratação se a execução dos serviços estiverem em desacordo com os termos do Processo Licitatório, bem como as cláusulas previstas no presente contrato.

12.3 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

XII DA PUBLICAÇÃO

13.1 Incumbirá ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do resumo deste Contrato, nos órgãos de publicação.

XIII DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marilandia do Sul/PR, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, em vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que supra todos os efeitos legais.

Rio Bom, 31 de julho de 2024.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CONTRATANTE

Marco Aurélio de Souza Pereira
Representante Legal
MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA 08402369995
CONTRATADA

Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5FB6-58A3-2482-6E7A> e informe o código 5FB6-58A3-2482-6E7A

4





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Denis da Silva
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Luiz Ricardo Moro da Silva

RG: 13816376-8

Letícia Ponciano Mello

RG: 15880937-0

5
Assinado por 5 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, DENIS SILVA, LETÍCIA PONCIANO MELLO, 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA e MOISÉS JOSE DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5FB6-58A3-2482-6E7A> e informe o código 5FB6-58A3-2482-6E7A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5FB6-58A3-2482-6E7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 31/07/2024 10:20:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENIS SILVA (CPF 041.XXX.XXX-06) em 31/07/2024 10:20:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LETÍCIA PONCIANO MELLO (CPF 071.XXX.XXX-90) em 31/07/2024 10:20:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ 41.850.104 MARCO AURELLIO DE SOUZA PEREIRA (CNPJ 41.850.104/0001-72) em 31/07/2024 10:26:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 31/07/2024 13:07:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5FB6-58A3-2482-6E7A>